

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº. 092/2026
De 10 de abril de 2026.**

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar descumprimento de obrigações assumidas pela empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por força da Ata de Registro de Preços nº 0074/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65, firmou junto ao Município de Senhor do Bonfim a Ata de Registro de Preços nº 0074/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0079/2025 e que a referida Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis e materiais permanentes e diversos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Senhor do Bonfim/BA

CONSIDERANDO que durante a execução da Ata de Registro de Preços foi constatado o descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos itens solicitados pelo Município, tendo em vista que as ordens de fornecimento expedidas em 17 de dezembro de 2025 não foram atendidas dentro do prazo contratual, já vencido no mês de fevereiro de 2026, sem a devida entrega dos produtos por parte da contratada, conforme evidenciado nas comunicações administrativas realizadas e que, mesmo após o decurso do prazo contratual, a empresa manifestou intenção de entrega dos itens apenas para o mês de maio de 2026, demonstrando a impossibilidade de cumprimento tempestivo das obrigações assumidas, sem apresentação de justificativa idônea para o atraso;

CONSIDERANDO que o município adota o Decreto Federal nº 11.462/2023, que “regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições editalícias e constantes na Ata de Registro de Preços nº 0074/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65, para cancelamento do registro do fornecedor, conforme dispõe o art. 28, inciso I e § 2º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e, ainda, apuração de notícia de descumprimento de obrigações assumidas por força da Ata de Registro de Preços nº 0074/2025, por não haver cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do objeto.

Art. 2º. Designa os servidores **LAÍS BORGES DUARTE**, matrícula nº 7222, **ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 5690, e **AUZENEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1796, para comporem Comissão Processante, promoverem a abertura, organização e tramitação do Processo Administrativo competente, através da garantia do contraditório e da ampla defesa à empresa citada no artigo anterior.

Art. 3º - Determina que seja ao final do Processo Administrativo, pela Comissão Processante, emitido **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, no qual deverão ser apontados, diante do quanto apurado, o cometimento de infrações e indicadas as responsabilidades devidas, recomendando, se o caso for, a aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como de providências administrativas, penais e civis, para decisão da autoridade competente.

Art. 4º - Seja ao final, submetido o Processo Administrativo, na sua integralidade, à análise da Procuradoria Jurídica competente para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento, após o que deverão os autos serem encaminhados à Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente para proferimento de decisão administrativa;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da apuração de que trata esta Portaria, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificável, especialmente em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º - Autorizar à Comissão Processante a requisitar às Secretarias e demais órgãos administrativos municipais, documentos que entender necessários para apuração do objeto desta PORTARIA, inclusive, requisitar pessoal do quadro de servidores efetivos e/ou temporários, bem como prestadores de serviços contratados diretamente ou por meio de empresas, designando-lhes funções e promovendo todos os atos necessários para o alcance do objetivo desta

Art. 7º. Determina, desde já, à Administração Municipal, tendo em vista a emergencialidade da necessidade de adoção providências para garantir a continuidade dos serviços públicos, seja instaurada fase interna para novo certame licitatório, cuja contratação ficará condicionada ao resultado do Processo Administrativo instaurado por meio desta Portaria;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 10 de abril de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br